



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 148**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 980.097,20 (Novecentos e oitenta mil, noventa e sete reais, vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0026.0000 - PAV DE RUAS	780.360,52
-------	--------------------	---	-------------------------------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.200,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	600,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	35.612,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.600.0000.1029 - AB - INC AC ESTR	16.414,68
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	15.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	220,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	320,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.780,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	160,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	110.000,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.050,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	380,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 980.097,20**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 73.322,00 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 780.360,52 (Setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais, cinquenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 126.414,68 (Cento vinte e seis mil, quatrocentos e catorze reais, sessenta e oito centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 880,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 756,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0009.2.0021 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 200,00  
05.01 12.361.0009.2.0021 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 400,00  
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 1.200,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.500.0025.0007 - MDE PRE 3.000,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 4.856,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 200,00  
05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0007 - MDE PRE 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 8.100,00  
06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01 08.244.0018.2.0051 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 500,00  
07.01 08.244.0018.2.0051 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.580,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00  
09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.050,00

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 600,00

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 73.322,00**

**EXCESSO R\$ 780.360,52**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 126.414,68**

**SOMA R\$ 980.097,20**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Fevereiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**